



MARINHA DO BRASIL
PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA
CRENCIAMENTO N° 01/2023
(Processo Administrativo n° 63438.002760/2023-36)
ANEXO VII

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

1.2. Este anexo e parte indissociável do Contrato n° _____ firmado a partir do Edital de Credenciamento n° 01/2023 e de seus demais anexos.

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1. Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de um indicador de qualidade: prazo de reversão dos valores.

2.2. Ao indicador será atribuído pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.

2.2.1. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada a essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.

2.2.2. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente as situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.

2.3. A tabela abaixo apresenta o indicador, a meta, o critério e o mecanismo de cálculo da pontuação de qualidade.

INDICADOR - PRAZO PARA REVERSÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o pronto atendimento referente aos valores que, por

Continuação do Instrumento de Medição de Resultados, da PAPEM

	qualquer motivo, não foram transferidos aos beneficiários e que deverão ser devolvidos à PAPEM, por meio da Conta Única mantida pelo Tesouro Nacional, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis após a data do pagamento da Folha Salarial da Marinha.
Meta a cumprir	Atendimento em até quatro dias úteis.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de acompanhamento	Pelo fiscal do contrato, registrando nos autos do processo.
Periodicidade	Mensal, com aferição semestral.
Ocorrência	Reversão após os quatro dias úteis.
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência.
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço.